



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br- Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 022, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 110 e 111 da [Lei Complementar nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 \(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó\)](#), e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolizado na data de 12/01/2021 sob o número 6.845/2021, solicitando a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 3 (três) meses, prorrogável;

CONSIDERANDO a requisição do Prefeito do Município de Espera Feliz, externada no Ofício nº. 015A/2021, também de 12/01/2021 (Protocolo: 6.846/2021), dando conta de que a servidora será nomeada para cargo em comissão naquela localidade;

E CONSIDERANDO, por fim, a informação advinda da Secretaria Municipal de Saúde, na qual é relatado que a concessão da licença à servidora requerente não ensejará a contratação ou designação de outro servidor para substituí-la,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, com fulcro nos arts. 110 e 111 da [Lei Complementar nº. 007, de 2015](#), licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora efetiva **Fernanda Carlos Donádio** (MaSP: 1.221; Cargo: Terapeuta Ocupacional), pelo prazo de 3 (três) meses, com possibilidade de prorrogação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de janeiro de 2021.

Caparaó, 20 de janeiro de 2021.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal